

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR – TO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2005**

|                   |
|-------------------|
| PROTOCOLO - TCE   |
| 000004            |
| <i>Assinatura</i> |

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições, e considerando a Portaria nº 006, de 18 de janeiro de 2005, torna públicas a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de SÃO SALVADOR, considerando o que dispõe o artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal, combinados com o artigo 9º, incisos II, III e IV da Constituição do Estado do Tocantins e o que dispõe a Lei Municipal nº 09, de 11 de janeiro de 2005.

TCE - TO

Fis. 34  
*J. R. R.*

**RESOLVE**

O referido concurso será regido pelo presente Edital.

**Art. 1º** - Tornar público a abertura de inscrições para realização de **CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao provimento dos cargos, integrantes do quadro do Poder Legislativo Municipal, especificados no **ANEXO I** deste Edital.

**Art. 2º** - O **CONCURSO PÚBLICO** será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Concurso Público Municipal, constituída pela Portaria nº 06 de 18 de janeiro de 2005.

**Art. 3º** - Os portadores de deficiência concorrerão em igualdade com os demais.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** - As inscrições estarão abertas no período 21 a 25 de fevereiro de 2005, no horário compreendido das 8:00 às 12:00, junto a Câmara Municipal, deste Município. fone (0XX63) 396.1123.

**Art. 5º** - São condições indispensáveis para a inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do Cadastro Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

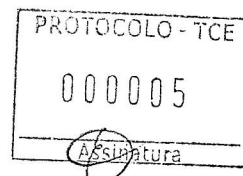
**Art. 6º** - Não será permitido inscrição de candidatos que não satisfaçam as normas estabelecidas neste Edital, bem como de candidatos não alfabetizados.

**§ 1º** - A taxa de inscrição deverá ser recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Salvador.

**§ 2º** - É vedado à inscrição de candidatos com apresentação parcial de documentos.

**§ 3º** - Para inscrição feita por representante legal é indispensável à apresentação do Mandato Procuratório reconhecido em cartório e identificando o cargo a que pretende concorrer.

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR – TO**



§ 4º – O valor da taxa de inscrição será de:

- |                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| a) Nível médio                | R\$ 20,00 (vinte reais) |
| b) Nível fundamental completo | R\$ 10,00 (vinte reais) |

TCE - TO

**Art. 7º** - Não serão aceitas inscrições por via postal, condicional e/ou extemporâneas.

Fls. 35

**Art. 8º** - O candidato só poderá escrever em um único cargo oferecido no **ANEXO I** deste Edital. Caso venha a se inscrever em mais de um, serão todas as inscrições consideradas nulas.

*Ilene*

**Art. 9º** - Efetivada a inscrição, não serão aceitos alteração de cargos.

**DAS PROVAS**

**Art. 10** - As provas realizar-se-ão no Município de SÃO SALVADOR, Estado do Tocantins, na escola municipal Brasil Para Todos, localizada na Avenida Tocantins s/n, no dia 27 de março de 2005, das 08:00 às 12 horas.

**Art. 11** - As provas para os cargos de Motorista e Assistente Administrativo serão compostas de 35 (trinta e cinco) questões, sendo 05 (cinco) de conhecimentos específicos, e para Auxiliar de Serviços Gerais de 30 (trinta) questões.

**Parágrafo Único** - Para o cargo de Assistente Administrativo haverá prova prática digitação, e para o de motorista teste prático de direção.

**Art. 12** - As questões que comporão a prova objetiva versarão única e exclusivamente sobre os assuntos constantes do programa, especificado no anexo II.

**Art. 13** - Os candidatos inscritos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) - Comprovante de inscrição;
- b) - Carteira de Identidade;
- c) - Caneta esferográfica preta ou azul.

**Parágrafo Único** - Não terá acesso ao local das provas o candidato que chegar atrasado.

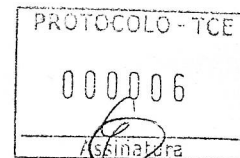
**Art. 14** - As provas terão duração de 04 (quatro) horas, não podendo o candidato ultrapassar este tempo. Transcorrido este período, as provas serão recolhidas pelos fiscais.

**Art. 15** - Após resolver todas as questões do caderno de provas, o candidato deverá transcrever as respostas para o Cartão Resposta que será entregue 1:00 hora após o início, sendo a transcrição de inteira responsabilidade do candidato.

**Parágrafo Único** - O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

*A*

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR – TO**



**Art. 16** - O cartão de respostas será personalizado, não poderá ser substituído, sendo o documento oficial para aferição. O caderno de provas servirá apenas como rascunho.

**Art. 17** - Para cada questão haverá apenas uma alternativa correta.

**Parágrafo Único** – Cada questão será composta de três alternativa.

**Art. 18** - Não serão computadas questões não assinaladas, bem como questões com mais de uma opção assinalada, emendas ou rasuras, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos das marcações feitas incorretas.

**§ 1º** – As provas serão compostas de 03 disciplinas: português, matemática e conhecimentos gerais; acrescidas de (05) cinco questões de conhecimentos específicos para os cargos de Motorista e Assistente Administrativo.

**§ 2º** – Cada questão valerá:

**I** – Provas com 30 questões, cada questão valerá:

**I – I** – Português 4,5, Matemática 3,5 e Conhecimentos Gerais 2;

**II** – Provas com 35 questões, mais teste pratico, cada questão valerá:

**II – I** – Português 3,5, Matemática 2,5, Conhecimentos Gerais 1,5, Conhecimentos específicos 2 e teste prático 15.

**Art. 19** - Não será permitida qualquer tipo de consulta: de livros, apontamentos ou anotações, assim como o uso de calculadoras, equipamento eletrônico, de comunicação ou outros meios que possam favorecer um candidato em detrimento de outros, inclusive a comunicação entre candidatos.

**Parágrafo Único** – Os três últimos candidatos permanecerão no local, até que todos entreguem a prova, estes assinarão na ata de encerramento.

**Art. 20** - *Nenhum candidato poderá fazer a prova fora do local definido pela Comissão, bem como não haverá segunda chamada.*

**Art. 21** - O candidato deverá observar atentamente todas as instruções constantes das provas, não cabendo reclamações posteriores.

**Art. 22** - Será considerado excluído do **CONCURSO PÚBLICO** o candidato que:

a) – Chegar atrasado ao local de aplicação das provas ou não comparecer ao local e horários fixados para a realização da prova;

b) – Sair da sala durante a aplicação da prova, sem o prévio consentimento do monitor;

c) – Destratar e/ou ridicularizar o fiscal ou outro candidato durante a aplicação da prova;

d) – Surpreendido tentando fraudar ou infringindo o art. 19 deste Edital.

**Parágrafo Único** – A falsidade de qualquer documento, ainda que verificada posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito à inscrição e todos os atos dela decorrentes.

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR - TO**

|                 |
|-----------------|
| PROTOCOLO - TCE |
| 000007          |
| Assinatura      |

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 23** - O cartão resposta será corrigido através de processo manual.

**Art. 24** - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Classificado por opção de cargo aquele que obtiver maior pontuação.

**Art. 25** - Em caso de igualdade de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- a) - Obter maior pontuação na prova de português;
- b) - Ser o mais velho entre as partes empatadas;
- c) - residir no Município;

§ 1º - Continuando o empate a classificação será por provas e títulos.

§ 2º - O resultado do concurso e classificação dos candidatos ocorrerá até 22 (vinte e dois) dias contados da aplicação das provas.

**DOS RECURSOS**

**Art. 26** - Eventuais recursos deverão ser encaminhados a Comissão Especial de Concurso, da Câmara Municipal de SÃO SALVADOR, Estado do Tocantins, até 72 (setenta e duas) horas após a publicação dos resultados que serão afixados no quadro de avisos da Câmara Municipal e locais de costume.

§ 1º - Não haverá em hipótese alguma vista de prova.

§ 2º - O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados, e constar do mesmo o nome do candidato, o número de inscrição, cargo a que concorre e endereço para correspondência.

§ 3º - Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste Edital.

**Art. 27** - Findo o prazo de impetração de recursos, a Comissão terá 72 (setenta e duas) horas para examinar e pronunciar-se sobre as questões suscitadas, devendo notificar o(s) candidato(s) autores mediante divulgação local.

**Parágrafo Único** - Caso seja considerado procedente o recurso, e se isso resultar em alterações nos resultados, a Comissão publicará nova relação de aprovados, não cabendo mais recursos administrativo nesta fase.

**DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 28** - A admissão dos candidatos aprovados, dar-se-á por ordem de classificação, por ato de nomeação expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, após a publicação no Diário Oficial do Estado, da Homologação e do resultado final do concurso, conforme dispõe o art. 40 deste Edital.

TCE - TO  
Fis. 37  
J. Silva

D

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR – TO**

|                 |
|-----------------|
| PROTOCOLO - TCE |
| 000008          |
| Assinatura      |

**Art. 29** - O candidato nomeado deverá satisfazer aos requisitos legais para a posse em cargo público, conforme legislações em vigor e as normas prescritas neste Edital.

**§ 1.º** – São condições necessárias para o candidato aprovado tomar posse:

- a) – Histórico Escolar do primeiro grau, ou equivalente, para nível fundamental completo;
- b) – Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do ensino médio e Certificado de conclusão de Curso Técnico, com aprovação de Órgão competente, compatível ao cargo de respectiva aprovação;
- c) – Histórico Escolar do ensino de terceiro grau, Certificado de conclusão de curso de graduação, com aprovação de Órgão competente, compatível ao cargo de respectiva aprovação;
- d) Comprovação de regularidade junto ao órgão fiscalizador da profissão, em conformidade ao cargo de respectiva aprovação;
- e) – Declaração de não cumulação de cargos ou funções públicas;
- f) – Cópia do Documento de Identidade;
- g) – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) – Cópia do Título de Eleitor (comproverantes de votação 1.º e 2.º turno eleições 2004);
- i) – Cópia Certidão Nascimento/Casamento;
- j) – Cópia Reservista (Sexo Masculino);
- k) – Cópia Carteira PIS/PASEP(caso disponha);
- l) – Certidão Nascimento Filhos;
- m) – Atestado de Sanidade Físico/Mental;
- n) – Certidão de antecedentes criminais;
- o) – (CNH) Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo de Motorista;
- p) – Comprovante de Endereço.

**§ 2.º** - Todos os documentos solicitados que não forem originais, deverão ser autenticados por Órgão competente.

**§ 3º** - O Recursos Humanos da Câmara Municipal decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

**Art. 30** - O candidato nomeado prestará serviço na área de jurisdição do Município, não cabendo ao mesmo questionamento, nos termos do art 31º

**Art. 31** - O candidato convocado terá 30 (trinta) dias corridos para tomar posse, apresentando a documentação exigida neste edital. O não cumprimento do disposto neste, implicará em sua exclusão, não cabendo ao mesmo reclamações posteriores.

**Parágrafo Único** – O ato de nomeação dos servidores será publicado no placar da Câmara Municipal.

**Art. 32** - A Câmara Municipal de SÃO SALVADOR, Estado do Tocantins, reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados na medida de sua necessidade, respeitando a ordem de classificação estabelecidas neste Edital.

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR – TO**

|                     |
|---------------------|
| PROTOCOLO - TCE     |
| 000009              |
| <i>[Assinatura]</i> |

**Art. 33** - Surgindo novas vagas, serão convocados os candidatos aprovados, classificados para o cargo respectivo.

**Art. 34** - O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Câmara Municipal de SÃO SALVADOR, Estado do Tocantins.

**Art. 35** - O concurso terá a validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período de tempo.

**Art. 36** - A estabilidade aos candidatos empossados após aprovação no concurso público se dará nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - Os candidatos depois de empossados passarão por avaliações periódicas nos termos do art. 41, inciso III da Constituição Federal.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 37** - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso, contido neste edital ora publicado.

**Art. 38** - A Comissão do Concurso, em hipótese alguma, aplicará prova fora do espaço físico predeterminado no edital. Também não permitirá que a leitura do caderno de provas e as marcações na folha de resposta sejam feitas por outras pessoas, mesmo a pretexto de deficiência, limitação física ou analfabeta.

**Art. 39** - O resultado final do concurso será divulgado no dia 12 do mês de abril do corrente ano, o qual será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de SÃO SALVADOR, Estado do Tocantins, depois de observado o que dispõe o Art. 26 deste Edital, no placard de avisos do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 40** - O resultado final do concurso e a Homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

**Art. 41** - A aprovação e classificação no concurso, gera para o candidato, apenas a expectativas de direito à admissão no limite das vagas definidas neste edital, observadas as disposições orçamentárias e as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, o interesse e a conveniência da Câmara Municipal de SÃO SALVADOR, Estado do Tocantins.

**Art. 42** - A admissão fica condicionada a aprovação em inspeção médica a ser realizada por Médico Oficial da rede pública de saúde do Município, em atendimento ao § 1º, alínea m, do art. 29.

**Art. 43** - Os casos omissos serão dirimidos exclusivamente pela Comissão Especial de Concurso.

**Art. 44** - Fazem parte do presente Edital os Anexos I (relação dos cargos, números de vagas e salários) e II (programa de disciplinas)

**SÃO SALVADOR, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 31 dias do mês de janeiro de 2005.

*[Assinatura]*

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR - TO**

|                     |
|---------------------|
| PROTOCOLO - TCE     |
| 000010              |
| <i>[Assinatura]</i> |

Comissão Especial do Concurso:

*[Assinatura]*  
**JAIR COELHO DA LUZ**  
Presidente

*[Assinatura]*  
**FLAVIA SILVA MENDANHA**  
Auxiliar

*[Assinatura]*  
**NILSON ROCHA**  
Auxiliar

Foi presente:

*[Assinatura]*  
**JOÃO SANTANA TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal

TCE - TO

Fls. 40  
*[Assinatura]*

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR – TO**  
**ANEXO I, EDITAL N.º 001/2005, CONCURSO PÚBLICO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS E SALÁRIOS.**

|                     |
|---------------------|
| PROTOCOLO - TCE     |
| 000011              |
| <i>[Assinatura]</i> |

TCE - TO

| CARGO                       | CARGA HORÁRIA | NÍVEL ESCOLARIDADE                                              | Nº VAGAS | SALÁRIO                |
|-----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------|----------|------------------------|
| Agente Administrativo       | 40            | 2º Grau ou equivalente + conhecimentos em informática           | 2        | 380,00                 |
| Motorista                   | 40            | 1º Grau Completo ou equivalente + CNH Categoria "B" ou superior | 1        | 300,00                 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 40            | 1º Grau Completo ou equivalente                                 | 2        | Salário Mínimo vigente |
|                             |               |                                                                 | 5        |                        |

Fls. 41  
*[Assinatura]*

Comissão Especial do Concurso:

*[Assinatura]*  
JAIR COELHO DA LUZ  
Presidente

*[Assinatura]*  
FLÁVIA SILVA MENDANHA  
Auxiliar

*[Assinatura]*  
NILSON ROCHA  
Auxiliar

Foi presente:

*[Assinatura]*  
JOÃO SANTANA TAVARES  
Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR – TO**  
**ANEXO II, EDITAL N.º 001/2005 CONCURSO PÚBLICO**



**DO PROGRAMA DE PROVAS**

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**PROGRAMA PARA OS CARGOS DE:** Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais.

**PORTUGUÊS:** Fonemas e letras, Classificação dos fonemas, Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia (emprego do h, e, i, o, u, j, g, c, ç, x, ch, mau, mal, e do m). Pontuação, classificação e identificação das classes das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, interjeição e preposição). Acentuação (todos os acentos). Sujeito e predicado. Interpretação e texto.

**MATEMÁTICA:** Resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; resolução de problemas envolvendo juros e porcentagem, regras de três simples e compostas, razão e proporção. Expressões numéricas, números fracionários e decimais (resolução de problemas e leitura).

**CONHECIMENTOS GERAIS: HISTORIA:** Historia Geral do Brasil Historia do Tocantins e de SÃO SALVADOR.

**GEOGRAFIA:** A população e área territorial do município, relevo e clima do município, Geografia do Estado do Tocantins.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Motorista**

Condução e inspeção de veículos; componentes mecânicos e eletrônicos de um veículo; ferramentas obrigatórias; averiguação de itinerários; condução de viaturas; controle de combustível; legislação e normas de segurança de transito; Normas legais de transito.

**NÍVEL MÉDIO**

**PROGRAMA PARA O CARGO DE:** Assistente Administrativo

**PORTUGUÊS:** Fonemas e letras, Classificação dos fonemas, Encontros vocálicos e consonantes, ortografia (emprego do h, e, i, o, u, j, g, c, ç, x, ch, mau, mal, onde, aonde e do m). pontuação, classificação e identificação das classes das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome verbo, advérbio, conjunção e preposição). Acentuação (todos os acentos). Sintaxe: Análise sintática, termos essenciais da oração, integrantes e acessórios das orações, Aposto e vocativo. Período composto por coordenação (orações coordenadas sindéticas e assindéticas). Período composto por subordinação (orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais). Regência, crase, concordância verbal e nominal, colocação pronominal. Principais figuras de linguagem. Interpretação de texto.

**MATEMÁTICA:** Resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; resolução de problemas envolvendo juros e porcentagem, regras de três simples e compostas, razão e proporção. Expressões numéricas, números fracionários e decimais (resolução de problemas e leitura), potenciação, geometria, figuras geométricas, arca e volume, raiz quadrada.

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR – TO**

|                 |
|-----------------|
| PROTOCOLO - TCE |
| 000013          |
| Assinatura      |

**CONHECIMENTOS GERAIS: HISTÓRIA:** Historia Geral do Brasil, a nova Constituição; Historia do Tocantins; Historia de SÃO SALVADOR, e atualidades.

**TCE - TO**

**GEOGRAFIA:** Geografia Geral, Geografia do Tocantins e do Município de SÃO SALVADOR.

Fls. 43  
*[assinatura]*

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Assistente Administrativo  
Conceito de internet e intranet. ferramentas e aplicações de informática, sistemas operacionais windows. Microsoft Office. Navegadores: Internet Explorer. Correio Eletrônico. Procedimentos para realização de cópia de segurança (backup). Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso.

Comissão Especial do Concurso:

*[assinatura]*  
**JAIR COELHO DA LUZ**  
Presidente

*[assinatura]*  
**FLÁVIA SILVA MENDANHA**  
Auxiliar

*[assinatura]*  
**NILSON ROCHA**  
Auxiliar

Foi presente:

*[assinatura]*  
**JOÃO SANTANA TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR - TO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 002/2005

|                 |
|-----------------|
| PROTOCOLO - TCE |
| 000014          |
| Assinatura      |

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições, e considerando a Portaria nº 006, de 18 de janeiro de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o que dispõe o art. 6, § 4º, alínea b, alterando o nível de escolaridade de fundamental completo para fundamental incompleto.

Art. 2º - O disposto no art. 29º, § 1º, alínea a, passa a vigorar com a seguinte redação: Histórico Escolar ou equivalente, para nível fundamental incompleto.

Art. 3º - O Anexo I do Edital nº 001/2005 - DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS E SALÁRIOS, fica alterados o nível de escolaridade exigido para os cargos de auxiliar de serviços gerais e motorista, para fundamental incompleto.

Art. 4º - O Anexo II do Edital nº 001/2005, DO PROGRAMA DE PROVAS, fica Retificado o nível de escolaridade exigida para os cargos de Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais para nível fundamental incompleto, com o seguinte programa:

- a) PORTUGUÊS: Alfabeto, vogais, identificação de vogais e consoantes, classificação de palavras quanto ao numero de sílabas (monossílabas, dissílabas, polissílabas), quanto a gênero (masculino e feminino), plural, singular e acentuação.
- b)
- c) MATEMÁTICA: Números pares e ímpares, ordem crescente e decrescente, problemas envolvendo as quatro operações, conjuntos unitários e vazios.
- d)
- c) CONHECIMENTOS GERAIS: Clima, relevo, e principais composições do Poder executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários) do Poder Legislativo (Vereadores) fatos históricos e atuais do Município de São Salvador e do Estado do Tocantins.
- d) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Motorista  
Condução e inspeção de veículos; componentes mecânicos e eletrônicos de um veículo; ferramentas obrigatórias; averiguação de itinerários; condução de viaturas; controle de combustível; legislação e normas de segurança de trânsito; Normas legais de trânsito.

SÃO SALVADOR, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2005.

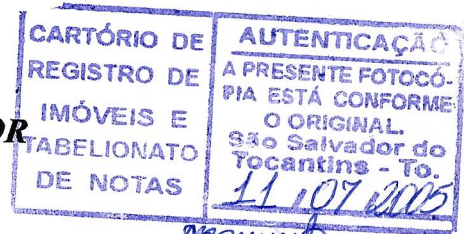
  
**JAIR COELHO DA LUZ**  
Presidente

Foi presente:

  
**JOÃO SANTANA TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR**

**DECRETO Nº 02**, de 13 abril de 2005.



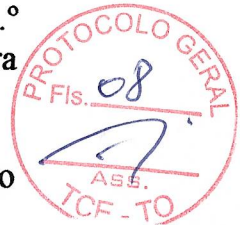
Anita Furtado de Almeida Barreto  
Tabeliã / Oficial

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR**,  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37, inciso I e II da Constituição Federal, c/c o Art. 9.º, inciso II da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Edital de Concurso público n.º 001/2005, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal Primeira Página;

**CONSIDERANDO** finalmente que o resultado final do concurso público foi publicado no Placar de avisos deste Câmara.



**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica Homologado o resultado final do Concurso Público realizado por esse Poder, em atendimento ao que dispõe o Edital n.º 001/2005.

**Art. 2.º** - Os candidatos aprovados serão convocados na forma do Edital de n.º 001/2005, e de acordo com a necessidade da Administração, sendo o placar desta Câmara o local próprio para afixação das convocações pertinentes.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR**, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2005.

João S. Tavares  
**JOÃO SANTANA TAVARES**  
Presidente

**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR  
CONCURSO PÚBLICO EDITAIS 01/ 02 e 03/2005**

**RESULTADO / APROVADOS**

**CARTÓRIO DE  
REGISTRO DE  
IMÓVEIS E  
TABELIONATO  
DE NOTAS**

**AUTENTICAÇÃO**  
A PRESENTE FOTOCOPIA  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL.  
São Salvador do  
Tocantins - To.,  
11/07/2005

Anita Furtado de Almeida Barreto  
Tabeliã / Oficial

**PROTOCOLO - COPRC**  
Fis. 12

**PROTOCOLO GERAL**  
Fis. 06  
ASS  
TCE - TO

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

|                                    | NOME                              | CPF          | INSCRI. | NOTA  |
|------------------------------------|-----------------------------------|--------------|---------|-------|
| 1º                                 | ELIENE RODRIGUES PEREIRA SOUZA    | 760953121-91 | 22      | 93,35 |
| 2º                                 | WESLEY PEREIRA DA SILVA           | 306624328-19 | 37      | 65,24 |
| 3º                                 | ALINE ALVES COMPOS                | 067946076-46 | 24      | 58,06 |
| 4º                                 | JESUS PARREIRA JUVITO             | 890626711-87 | 23      | 53,63 |
| 5º                                 | CLEUDIVAN NERES DE SOUSA          | 106004811-15 | 21      | 53,47 |
| <b>MOTORISTA</b>                   |                                   |              |         |       |
| 1º                                 | EDEZIO XAVIER DESÁ                | 663162191-72 | 45      | 85,00 |
| 2º                                 | ILEIDE ALVES DE ABREU             | 855336021-00 | 40      | 65,50 |
| 3º                                 | TIAGO PEREIRA VILAS NOVAS         | 976136141-15 | 36      | 64,50 |
| 4º                                 | EDER JOSE DA CRUZ                 | 946054911-04 | 30      | 64,50 |
| 5º                                 | WARLEM CARLOS CAMPOS              | 901525651-91 | 34      | 59,00 |
| 6º                                 | ROBISSON LUIZ FERNANDES FRANCO    | 864267611-68 | 26      | 58,50 |
| 7º                                 | EDSON MARQUES DE SOUZA            | 935070541-91 | 41      | 56,00 |
| <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> |                                   |              |         |       |
| 1º                                 | WALQUIRIA DOLORES SOARES ALVES    | 753885553-68 | 43      | 88,50 |
| 2º                                 | VALDEÇON RAIMUNDO DO NASCIMENTO   | 005574451-67 | 33      | 87,50 |
| 3º                                 | AILTON RODRIGUES MARINHO          | 011569201-08 | 44      | 86,00 |
| 4º                                 | ELIANA MARCELINA DOS SANTOS       | 916380891-91 | 3       | 82,50 |
| 5º                                 | VALQUIRIA SOUZA DA SILVA          | 017763811-73 | 29      | 79,00 |
| 6º                                 | ILKA DE SALES AMARO               | 012707801-07 | 42      | 75,00 |
| 7º                                 | MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA CRUZ | 758430801-53 | 6       | 74,00 |
| 8º                                 | VALDIVINA RAIMUNDO DO NASCIMENTO  | 018965861-47 | 39      | 72,50 |
| 9º                                 | LUZINEIDE ALVES DA SILVA          | 850517051-20 | 8       | 72,00 |
| 10º                                | JUNIO DE OLIVEIRA CARVALHO        | 012777031-32 | 32      | 67,00 |
| 11º                                | MARIA PEREIRA DA SILVA            | 266823718-10 | 38      | 66,00 |
| 12º                                | LUCÉLIA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO    | 014015621-67 | 15      | 59,00 |
| 13º                                | AUDIERE WAGNER BARRETO DE ALMEIDA | 958817861-49 | 9       | 58,50 |
| 14º                                | MARIA LÚCIA BATISTA DE ALCANTARA  | 547083031-49 | 20      | 57,00 |
| 15º                                | ELICIANA GONÇALVES TAVEIRA        | 157306858-06 | 28      | 56,00 |
| 16º                                | MARIZA PEREIRA DA SILVA           | 006202411-60 | 16      | 54,00 |
| 17º                                | ALTINA FERREIRA DE SOUZA          | 971601991-20 | 12      | 53,50 |
| 18º                                | POLIANA MENDES MARINHO            | 005661451-97 | 13      | 52,50 |

**JAIR COELHO DA LUZ**

Presidente da comissão de concurso

9 / 2004  
2004  
MUNICIPAL DE PAU

ANCISCO RAIMUNDO

O ORDINÁRIO

O Nº 1148/2004

NDO ARAÚJO TEIXEIRA,  
ara Municipal de Pau  
rmado com a respeitável  
Câmara desta Egrégia  
rada através do Acórdão  
7 de agosto de 2004, no  
plência nº 3224 / 2004,  
te Recurso Ordinário,  
seu recebimento,  
ela reforma da decisão

lar da peça de ingresso,  
e documento informativo  
tas e acompanha os  
564 / 2004, DEIXO DE  
e Recurso Ordinário por  
com base no artigo 47 da  
Orgânica e art. 229 do  
este Tribunal, observando  
do foi publicado no Diário  
Tocantins em 15.09.2004  
protocolado 29.11.2004,  
dias de prazo legal.

atribuições que lhe são  
ninc a remessa dos  
artório de Contas do TCE  
de mister. Publique-se.

ncia, em Palmas, Capital  
as do mês de dezembro

JA. FERNANDES  
RTINS  
e do TCE/TO

ÃO N.º 001/RELT5-CODIL

le Contas do Estado do  
celentíssimo Senhor João  
o Municipal de São Valério  
O a comparecer à  
Diligência, em Palmas,  
o, dentro do prazo  
quinze) dias, a contar da  
este, conforme os artigos  
c/c 205,V do Regimento  
de Contas, com a nova  
solução Normativa nº 04  
ara APRESENTAR a  
iva a concurso público,  
nº 01453/2004.

DORIA DE DILIGÊNCIAS  
ONTAS DO ESTADO DO  
nas, aos 29 dias do mês

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PROCESSO: 5002071/05

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**DESPACHO Nº 44/2005**, À vista dos princípios  
que regem os procedimentos licitatórios, do  
processo nº 5002071/05, Parecer nº 381/05, da  
Advocacia Geral do Município, RESOLVO, nos  
termos do art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do  
Município, combinado com o art. 24, inciso IV,  
da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:  
Dispensar a licitação para contratação de  
prestação de Serviços de Tratamento de  
Mensagem Eletrônica - STM 400, de interesse  
da Secretaria Municipal de Finanças,  
ADJUDICANDO o objeto do presente ato de  
dispensa de licitação a Empresa Brasileira de  
Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, com valor  
mensal estimado em R\$258,00 (duzentos e  
cinquenta e oito reais), pelo período de 12  
(doze) meses, perfazendo um valor total  
estimado de R\$3.100,00 (três mil e cem reais),  
correndo a presente despesa com a seguinte  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EVENTO: 200070,  
UO: 03270, PROGRAMA DE TRABALHO:  
04123011120120000, FONTE: 00, NATUREZA  
DA DESPESA: 339039.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de  
Finanças, para providências.

GABINETE DO PREFEITO, aos 2 dias do mês  
de maio de 2005.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

ADJAIR DE LIMA E SILVA  
Secretário Municipal de Finanças

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 3/2005, DO CONVÊNIO DE Nº 21/2002.

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROPONENTE: JUSTIÇA FEDERAL DE  
PRIMEIRO GRAU NO TOCANTINS - SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

OBJETO: Colaboração mútua entre as partes  
com vistas ao cumprimento da Lei n.º 7.210/84  
(Lei de Execuções Penais), relativamente à  
aplicação de penas restritivas de direitos,  
quando se referirem à prestação de serviços à  
comunidade.

ADITAMENTO: Aditamento pelo período de 12  
(doze) meses, a partir do seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 5007298 e 5007426/  
2005, nos termos da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO  
TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 004/05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
DO TOCANTINS-TO, torna público para  
conhecimento dos interessados que fará  
licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS"  
de acordo com a lei federal nº 8.666 e alterações,  
para a pavimentação urbana de 20.000m², na  
zona urbana de Buriti do Tocantins-TO.

A licitação será realizada na sede da  
Prefeitura Municipal, às 10h do dia 19 de maio  
de 2005. Maiores informações na sede da  
Prefeitura ou pelo fone/fax (63) 459.1159, com  
o Sr. Adolfo, de segunda a sexta-feira no  
horário comercial, bem como a aquisição  
do Edital que custará R\$ 250,00 (duzentos  
e cinquenta reais).

Buriti do Tocantins-TO, 2 de maio de 2005.

Alvimar Cayres de Almeida  
Prefeito Municipal

Adolfo Bispo Araújo  
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO  
TOCANTINS

DECRETO Nº 02, de 19 de abril de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO  
TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de  
suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37,  
inciso I e II, da Constituição Federal, c/c  
o art. 9.º, inciso II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital  
de Concurso Público n.º 001/2005, cujo extrato  
foi publicado no Diário Oficial do Estado e no  
Jornal Primeira Página;

CONSIDERANDO finalmente que o  
resultado final do Concurso Público foi  
publicado no Placar de avisos deste Câmara.

DECRETA

Art. 1.º Fica Homologado o resultado  
final do Concurso Público realizado por esse  
Poder, em atendimento ao que dispõe o Edital  
n.º 001/2005.

Art. 2.º Os candidatos aprovados serão  
convocados na forma do Edital de nº 001/2004,  
e de acordo com a necessidade da administração,  
sendo o placar desta Câmara o local próprio  
para afixação das convocações pertinentes.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as  
disposições contrárias.

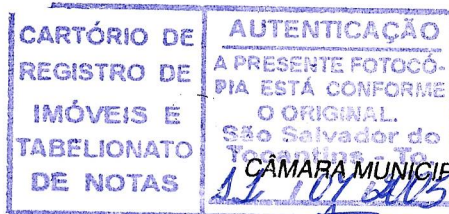
REGISTRE-SE-PUBLICA-SE-  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO  
TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 19 dias  
do mês de abril de 2005.

JOÃO SANTANA TAVARES  
Presidente

Edital e maiores informações encontram-se à disposição no local de inscrições, durante o expediente.

Rio dos Bois/TO, 4 de maio de 2005.



MANOEL CORREAARAÚJO NETO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

Anita Furtado de Almeida Barreto  
Tabelião / Oficial

DECRETO Nº 02, de 19 de abril de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso I e II, da Constituição Federal, c/c o art. 9.º, inciso II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público n.º 001/2005, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal Primeira Página;

CONSIDERANDO finalmente que o resultado final do Concurso Público foi publicado no Placar de avisos deste Câmara.

DECRETA

Art. 1.º Fica Homologado o resultado final do Concurso Público realizado por esse Poder, em atendimento ao que dispõe o Edital n.º 001/2005.

Art. 2.º Os candidatos aprovados serão convocados na forma do Edital de nº 001/2004, e de acordo com a necessidade da administração, sendo o placar desta Câmara o local próprio para afixação das convocações pertinentes.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE - PUBLICA-SE - CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2005.

JOÃO SANTANA TAVARES  
Presidente

NUDO-CÓPRO  
Fis. 05

PROTOCOLO GERAL  
Fis. 05  
Ass.

|     |                                   |
|-----|-----------------------------------|
| 1º  | WALQUIRIA DOLORES SOARES ALVES    |
| 2º  | VALDECON RAIMUNDO DO NASCIMENTO   |
| 3º  | AILTON RODRIGUES MARINHO          |
| 4º  | ELIANA MARCELINA DOS SANTOS       |
| 5º  | VALQUIRIA SOUZA DA SILVA          |
| 6º  | ILKA DE SALES AMARO               |
| 7º  | MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA CRUZ |
| 8º  | VALDIVINA RAIMUNDO DO NASCIMENTO  |
| 9º  | LUZINEIDE ALVES DA SILVA          |
| 10º | JUNIO DE OLIVEIRA CARVALHO        |
| 11º | MARIA PEREIRA DA SILVA            |
| 12º | LUCÉLIA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO    |
| 13º | AUDIERE WAGNER BARRETO DE ALMEIDA |
| 14º | MARIA LÚCIA BATISTA DE ALCANTARA  |
| 15º | ELICIANA GONCALVES TAVEIRA        |
| 16º | MARIZA PEREIRA DA SILVA           |
| 17º | ALTINA FERREIRA DE SOUZA          |
| 18º | POLIANA MENDES MARINHO            |

JAIR COELHO DA  
Presidente da comissão de ex.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNI

RODRIGUES & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 33, que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins de Instalação - LI — para extração e beneficiamento de saibro (processo DNPM 864.089/2004) Maiadinha Zona Rural, Município de São Salvador do Tocantins, lote nº 02, do loteamento. O empreendimento CONAMA n.º 001/90, que dispõe sobre o I

### EDITAL DE COMUNI

RODRIGUES & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 33, que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins de Operação - LO — para extração e beneficiamento de saibro (processo DNPM 864.089/2004) Maiadinha Zona Rural, Município de São Salvador do Tocantins, lote nº 02, do loteamento. O empreendimento CONAMA n.º 001/90, que dispõe sobre o I

### EDITAL DE COMUNI

RODRIGUES & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 33, que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins de Prévia - LP — para extração e beneficiamento de saibro (processo DNPM 864.089/2004) Maiadinha Zona Rural, Município de São Salvador do Tocantins, lote nº 02 do loteamento. O empreendimento CONAMA n.º 001/90, que dispõe sobre o I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS.

Portaria n.º 10/05

02 de junho de 2005.

O Presidente da Câmara de São Salvador do Tocantins, usando das suas atribuições que lhe confere a alínea "d" do inciso I do artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, e o que dispõe os incisos I e II da Constituição Federal de 1988

**RESOLVE**

I - **NOMEAR** os candidatos relacionados abaixo que foram aprovados no concurso público realizado no dia 10 (dez) de abril de 2005 (dois mil e cinco), para assumirem os respectivos cargos:

| Nome                              | Cargo                       |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| Eliene Rodrigues Pereira de Souza | Assistente Administrativo   |
| Wesley Pereira da Silva           | Assistente Administrativo   |
| Walquínia Dolores Soares Alves    | Auxiliar de Serviços Gerais |

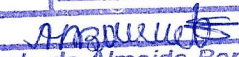
II - Os candidatos nomeados ficam convocados a comparecerem na sede da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, munidos dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público, para tomarem posse nos devidos cargos

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de junho de 2005 (dois mil e cinco).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2005.

  
**JOÃO SANTANA TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal

|                                                                    |                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARTÓRIO DE<br>REGISTRO DE<br>IMÓVEIS E<br>TABELIONATO<br>DE NOTAS | <b>AUTENTICAÇÃO</b>                                                                             |
|                                                                    | A PRESENTE FOTOCÓPIA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.<br>São Salvador do Tocantins - To.<br>11.07.2005 |

  
Anita Furtado de Almeida Barreto  
Tabeliã / Oficial

VICE - T  
NULO  
COPRO  
Fls. \_\_\_\_\_

PROTOCOLO GERAL  
Fls. 09  
Ass.  
TCF - TO

R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.460.13.392. 0123.2049, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 e 33.90.36, FONTE: 00.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, para providências.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMAS, aos 2 dias do mês de junho de 2005.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

MANOEL ODIR ROCHA  
Secretário Municipal de Cultura



Cópia do respectivo edital poderá ser obtida no endereço acima, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Dianópolis - TO, 02 de junho de 2005.

Dr. José Salomão Jacobina Aires  
Prefeito Municipal

Luciana Aires Lisboa  
Presidente da CPL

PROCESSO: 5013712/05

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA AS COMEMORAÇÕES DO 16º ANIVERSÁRIO DE PALMAS

DESPACHO Nº 62/2005, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 5013712/05, Parecer nº 1056/2005, da Advocacia Geral do Município, a necessidade de contratação de artistas para apresentações artísticas nas comemorações do 16º aniversário de Palmas, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, bem como o disposto no art. 25, III, c/c art. 26, parágrafo único, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 71, inciso I e VII, inexistir a licitação para a contratação da Banda Êxtase e da Orquestra Infantil Príncipio da Sabedoria, para apresentações artísticas, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de inexigibilidade de licitação à Empresa RUIDÉGLAN FEITOSA PRADO-ME, CNPJ Nº 04.197.342/0001-02 e a Banda Êxtase e da Orquestra Infantil Príncipio da Sabedoria por meio do Centro Pedagógico Príncipio da Sabedoria, nos respectivos valores: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.460.13.392. 0123.2049, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 e 33.90.36, FONTE: 00. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, para providências. GABINETE DO PREFEITO DE PALMAS, aos 2 dias do mês de junho de 2005.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

MANOEL ODIR ROCHA  
Secretário Municipal de Cultura

## TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2005

A Prefeitura Municipal de Dianópolis TO, comunica aos interessados que fará realizar no dia 22 de junho de 2005, às 08:00 horas, na sede deste órgão, sito a travessa Jaime Pontes, 256, Centro, Dianópolis - TO, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços de acordo com as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, visando a aquisição de Veículo tipo Micro ônibus zero Km, ano de fabricação 2005, Longo com montagem de unidade Móvel de Saúde, contendo Consultório Médico-Odontológico, Médico-Ginecológico e Ambientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS.

Portaria nº 10/05, de 2 de junho de 2005.

O Presidente da Câmara de São Salvador do Tocantins, usando das suas atribuições que lhe confere a alínea "d" do inciso I do artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, e o que dispõe os incisos I e II da Constituição Federal de 1988.

### RESOLVE

I - NOMEAR os candidatos relacionados abaixo que foram aprovados no concurso público realizado no dia 10 (dez) de abril de 2005 (dois mil e cinco), para assumirem os respectivos cargos:

| Nome                              | Cargo                       |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| Eliene Rodrigues Pereira de Souza | Assistente Administrativo   |
| Wesley Pereira da Silva           | Assistente Administrativo   |
| Walquiria Dolores Soares Alves    | Auxiliar de Serviços Gerais |

II - Os candidatos nomeados ficam convocados a comparecer na sede da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, munidos dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público, para tomarem posse nos devidos cargos.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de junho de 2005 (dois mil e cinco).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2005.

JOAO SANTANA TAVARES  
Presidente da Câmara Municipal